



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Lei Municipal nº 3.548, de 11 de outubro de 2002

### TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019

QUARTO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO/SP – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMEC) E ABA (ASSOCIAÇÃO BRAÇOS ABERTOS).

O Município de Cruzeiro/SP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 46.668.596/000-01, com sede na Rua Capitão Neco, 118, Centro, Cruzeiro/SP, representado neste ato por MÁRIO FLÁVIO SILVA COSTA, professor, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 30.473.818-9 – SSP/SP e CPF nº 307.521.878-21, nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Educação por meio da Portaria nº 02/2022, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e ABA (Associação Braços Abertos), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.739.004/0001-84, com sede na Rua Paschoal Palazzo, 663, II Retiro da Mantiqueira, Cruzeiro/SP, neste ato representada por sua Presidente MIRTES ADRIANE FAVALLI, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 18.594.640-9 e CPF nº 080.922.018-03, doravante denominado somente ABA, celebram entre si o presente Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração 01/2019, mediante as alterações nas cláusulas a partir das novas redações indicadas:

#### CLÁUSULA II – OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

2.8 – Encaminhar ao Gestor da Parceria, até o 10º dia útil do mês subsequente de cada mês, o relatório de execução das atividades, contendo, no mínimo, os atendidos com o ciclo de avaliação multidisciplinar diagnóstica concluído, os relatórios individuais (finalização das avaliações multidisciplinares diagnósticas) e os gráficos que expressem as ações do período.

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Rafaela' and 'Juv'.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Lei Municipal nº 3.548, de 11 de outubro de 2002

2.24 – Atender 24 (vinte e quatro) educandos, sendo 8 (oito) atendimentos (ciclo completo) por discente, no período de fevereiro a junho de 2024.

2.25 – Entende-se por ciclo de atendimentos finalizados (atendidos integralmente) a realização de Avaliações Diagnósticas Multidisciplinares aos educandos da rede municipal de ensino, com suspeita de transtorno do espectro autista e/ou deficiência intelectual, englobando o atendimento pelos seguintes profissionais: Psicóloga, Fonoaudióloga, Fisioterapeuta e findando com o Neurologista, sendo 8 (oito) atendimentos por educando.

### CLÁUSULA IV – DO FINANCIAMENTO

4.2 – O Município, por meio de seus recursos próprios, destinará à ABA, o valor de R\$ 52.719,00 (cinquenta e dois mil setecentos e dezenove reais), sendo repassado o valor per capita de R\$ 2.196,62 (dois mil cento e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), de acordo com os relatórios (atividades e individuais) mensais apresentados com o ciclo de Avaliação Multidisciplinar Diagnóstica concluído, conforme previsto no plano de trabalho de 2024.

### CLÁUSULA VI – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.2 – Deverá a entidade prestar contas das parcelas recebidas, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente de cada mês de atividade, e prestar contas final e anual, no prazo de até 90 (noventa) dias, a partir do término da vigência deste termo aditivo, de acordo com as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e legislação vigente.

### CLÁUSULA VII – DA VIGÊNCIA

7.1 – O presente Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2019 terá sua vigência por 7 (sete) meses, sendo iniciado em 2 de janeiro de 2024, vigorando até o dia 31 de julho de 2024.

*Rafaela*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Lei Municipal nº 3.548, de 11 de outubro de 2002

### CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

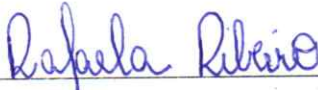
As partes aqui contratantes ratificam as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 01/2019 e respectivos aditivos. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo ao contrato firmado, em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo nomeadas.


Cruzeiro, 02 de janeiro de 2024.

  
Prof. Mario Flavio Silva Costa  
Secretário Municipal de Educação

  
Mirtes Adriane Favalli  
ABA – Associação Braços Abertos

Testemunhas:

1ª:  \_\_\_\_\_

2ª:  Yuri F. Amorim \_\_\_\_\_